

ATA DE JULGAMENTO
RETIFICAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 041/2024

Ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 041/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 041/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **CAIO SOUZA BARROS (CS TECNOLOGIA)** inscrita sob o **CNPJ nº 42.438.841/0001-25**, **LEM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 39.559.831/0001-33**, **A&B INFORMAC EIRELI – ME** inscrita sob o **CNPJ nº 28.984.388/0001-21**, **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA – EPP** inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**, **ULTRON COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **ESC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 49.114.924/0001-08**, **T. P. A. SALES** inscrita sob o **CNPJ nº 40.950.887/0001-01**, **RD2 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** inscrita sob o **CNPJ nº 53.458.705/0001-13** e a empresa **GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 39.251.946/0001-66**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujos valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------	------	-----	----------------	-------------

CAIO SOUZA BARROS (CS TECNOLOGIA)	01	9	R\$ 7.240,97	R\$ 65.168,73
LEM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	02	2	R\$ 33.095,00	R\$ 66.190,00
A&B INFORMAC EIRELI - ME	01	9	R\$ 7.866,00	R\$ 70.794,00
COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - EPP	01	9	R\$ 8.429,00	R\$ 75.861,00
	02	2	R\$ 81.990,00	R\$ 163.980,00
ULTRON COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLIGIA LTDA	01	9	R\$ 7.900,00	R\$ 71.100,00
ESC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01	9	R\$ 7.788,00	R\$ 70.092,00
	02	2	R\$ 62.900,00	R\$ 125.800,00
T. P. A. SALES	01	9	R\$ 7.580,00	R\$ 68.220,00
RD2 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	01	9	R\$ 5.940,00	R\$ 53.460,00
GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	03	2	R\$ 230.000,00	R\$ 460.000,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **RD2 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** apresentou o **MENOR PREÇO** para o **ITEM 01**, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o **item 01**.

Informamos que os **itens 02 e 03**, foram **REVOGADOS** por motivo de conveniência e oportunidade administrativa.

CONSIDERAÇÕES

Destacamos que após a Ata de Julgamento publicada no dia 17 de junho de 2024, constatamos que a empresa **RD2 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** apresentou o **MENOR PREÇO** para o **ITEM 01**, entretanto, não atendeu as

especificações técnicas exigidas no instrumento contratual editalício, e foi considerada **DESCLASSIFICADA** para o item em questão.

Dando prosseguimento, de acordo com a análise da Coordenação do Projeto foi verificado que a empresa **CAIO SOUZA BARROS (CS TECNOLOGIA)** apesar de ter apresentado o segundo **MENOR PREÇO** para o **ITEM 01**, foi **CLASSIFICADA**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o **ITEM 01**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 19 de junho de 2024.



Patricia Santos Fernandes
Compradora da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão



Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão